Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 423/90.

ESTABELECE TETO PARA EFETUAR DESPESAS DESTA CASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica proibido a Presidência desta Casa efetuar despesas ' acima de dois pisos salariais sem prévia autorização da ' Mesa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 20 de fevereiro de 1990.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário